

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Acórdão: 17.558/07/2ª - **anulado**
Impugnante: Comercial e Distribuidora de Produtos Alimentícios Macedônia Ltda
PTA/AI : 01.000151100-42

DECISÃO

À unanimidade, declarou-se a nulidade da decisão anterior, prolatada em sessão de 04/07/07.

Sala das Sessões, 16/10//07.

**Luiz Fernando Castro Trópia
Presidente**